



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

I N D I C A Ç Ã O

3/50

CONSIDERANDO que, a Corporação Musical Pirassununguense representa uma tradição de nossa terra;

CONSIDERANDO que, as suas retretas domingueiras realizadas no coreto do Jardim Público, sempre foram bem apreciadas pelos frequentadores daquele logradouro público;

CONSIDERANDO que, ultimamente, a Corporação Musical Pirassununguense não tem apresentado os seus programas aos domingos, quebrando assim um hábito antigo e conseqüentemente privando os habituês do Jardim Público de apreciarem números musicais, com os quais estavam habituados há muito tempo;

CONSIDERANDO que, esta resolução da Corporação Musical Pirassununguense prende-se exclusivamente aos parcos vencimentos que vem recebendo, isto é, Cr\$. 10.200.00 anuais, ou sejam Cr\$. 850.00 mensais;

INDICO a Mesa, ouvido o plenário, em caráter de urgência, no sentido seja oficiado ao Snr. Prefeito Municipal, solicitando seja aumentado para Cr\$. 24.000.00 ou Cr\$. 2.000.00 mensais, as subvenções da CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE.

Rejeitada pelo voto da  
Presidência.

*[Handwritten signature]*

Sala em sessão 25-7-1950

Sala das Sessões, 4 de Julho de 1.950

*[Handwritten signature]*  
(CARLOS FRANCO DA SILVEIRA)